



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro Postal 685 – Fone: (31) 3829-1200

Ipatinga – Minas Gerais – CEP: 35160-011

www.camaraipatinga.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº .193.../2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

*Comissão de
Legislação*

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE BRINCADEIRAS TRADICIONAIS INFANTIS NO MUNICÍPIO DE IPATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º: Fica instituído no município de Ipatinga a “Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Tradicionais Infantis”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º: A “Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Tradicionais Infantis” tem por objetivo principal despertar nas crianças o interesse por brincadeiras que proporcionem a socialização, o aprendizado, o equilíbrio, entre outras habilidades.

Art. 3º: O Poder Executivo, poderá, caso entenda conveniente e oportuno, realizar atividades tanto no na rede municipal de ensino, quanto nos centros culturais e bairros da cidade de Ipatinga.

Art. 4º: É facultado ao Poder Executivo promover parcerias com a iniciativa privada, com o objetivo de realização de eventos no Município.

Art. 5º: As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou provindas dos convênios firmados.

Art. 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Reis
José dos Santos Reis

ZÉ Terez

Vereador

A(s) Comissão (ões)
Legislação

Para fins de Parecer
em 02/09/22
Prorp para Parecer
09/109/22

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 02/09/22
SECRETARIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro Postal 685 – Fone: (31) 3829-1200

Ipatinga – Minas Gerais – CEP: 35160-011

www.camaraipatinga.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A proposta deste projeto visa desenvolver com a população infantil brincadeiras, brinquedos, cantigas e jogos antigos, a fim de conservar a memória e o prazer proporcionado por estas brincadeiras, possibilitando às crianças conhecimento de que brincar não é apenas manusear objetos e jogos eletrônicos, e sim participar da construção do brinquedo, interagindo com os colegas e familiares nas brincadeiras e desenvolvendo valores importantes na formação do ser humano como a preservação do meio ambiente.

Desde a massificação dos jogos eletrônicos, computadores e smartphones, as crianças passaram a ser atraídas pela tecnologia e, com isso, têm menos contato com outras crianças e brincam menos com os pais, irmãos e amigos.

As brincadeiras tradicionais infantis podem ser consideradas uma manifestação popular que configura uma profunda fonte cultural. A importância que as brincadeiras tradicionais têm para a cultura popular leva-nos a propor este projeto de lei visando o reconhecimento deste conjunto de brincadeiras como Patrimônio Cultural brasileiro.

Este projeto tem como objetivo elaborar brinquedos, realizar brincadeiras que dizem muito sobre o tempo, a cultura e as características de nosso município e de outros pelo país afora.

Promover a socialização e interação afetiva entre criança e família;

Incentivar a vivência de valores como: cooperação, respeito, justiça, solidariedade, auto-estima;

Explorar movimentos com o corpo, promovendo o desenvolvimento da motricidade ampla, equilíbrio e lateralidade;

Aprimorar a motricidade fina através de trabalhos manuais e manuseios de materiais;

Reaproveitar materiais usados (meia usada, lata vazia, garrafa pet, rolo de papel, dentre outros).

Promover o resgate da simplicidade das brincadeiras antigas e a maior interação social entre as crianças.

Assim, pretende-se estimular as atividades e as brincadeiras simples, que podem ser feitas em qualquer lugar e sem que seja preciso grandes gastos, eis que são realizadas com materiais do cotidiano.

Assim, esperamos portanto, que os nobres edis desta colenda Casa legislativa, aprovem o presente Projeto de Lei.

Ipatinga, MG, 29 de Agosto de 2022